



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14<sup>a</sup> REGIÃO  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2025

PRORAD Nº 4198/2025

REQUERENTE: C.COM INFORMÁTICA IMP. EXP. COM E INDÚSTRIA LTDA

**OBJETO:** Aquisição de 02 (dois) Sistemas de Armazenamento de Dados (Storage) para ambientes secundários e de backup/restore, com capacidade mínima de 200TB cada, incluindo licenças, garantia e suporte por 60 meses compreendidos os serviços de instalação, configuração e transferência de conhecimento (treinamento) para a solução completa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - anexo do edital.

Considerando a matéria, foi solicitado apoio da área técnica e financeira para fins de resposta, *in verbis*:

**Questionamento 1:** Questionamento 01 [...]Cada controladora deve possuir, no mínimo, 32 (trinta e dois) GB de memória por controladora. [...]" grifo nosso. Ao analisarmos o edital, identificamos a exigência de que cada controladora da solução de armazenamento deve possuir, no mínimo, 32 GB de memória. A solução que pretendemos ofertar conta com 24 GB de memória cache total, distribuídos igualmente entre as duas controladoras. Essa arquitetura de distribuição de cache, aliada ao processamento paralelo das controladoras e aos mecanismos de otimização de I/O presentes no equipamento, assegura desempenho equivalente ao exigido no edital, mesmo com a diferença de GB em relação ao requisito. Destacamos ainda que o equipamento atende plenamente aos demais requisitos, sem prejuízo à execução das funções previstas. Os mecanismos de caching inteligentes utilizados permitem desempenho sustentado mesmo em cenários de alta demanda, garantindo latência reduzida e throughput elevado. Diante das informações apresentadas, solicitamos o esclarecimento se será possível considerar, para fins de atendimento ao requisito, o cache total do sistema em conjunto com as otimizações da arquitetura, ao invés



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14<sup>a</sup> REGIÃO  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

de exigir estritamente o valor mínimo por controladora. Tal flexibilização permitirá a participação de soluções modernas e de alto desempenho, ampliando a competitividade da licitação sem comprometer a qualidade técnica exigida. Desta forma, entendemos que ao ofertarmos solução de armazenamento com 24 GB de memória cache total, distribuídos igualmente entre as duas controladoras, possuindo mecanismos de caching inteligentes que permitem desempenho sustentado mesmo em cenários de alta demanda, garantindo latência reduzida e throughput elevado, estaremos atendendo ao edital. Está correto nosso entendimento?

**Resposta 1:** Está incorreto o entendimento. Essa limitação quantitativa objetiva encontra-se no valor de 32 GB e foi levantando segundo alguns modelos “mid range” de mercado no momento do ETP. Dado que o atendimento ao TR é compulsório, não é possível o arbítrio ao fiscal do contrato para dar recebimento de outra especificação, dado que já houve a publicação.

Questionamento 02 [...] Deverá incluir treinamento na modalidade hands on com carga horária mínima de 8 horas, para uma equipe de até 5 pessoas. [...]” grifo nosso. O Termo de Referência estabelece que deverá ser incluído treinamento na modalidade hands-on, com carga horária mínima de 8 (oito) horas, para até 5 (cinco) participantes. Considerando que o termo hands-on se refere a atividades práticas de operação e configuração do equipamento, solicitamos a gentileza de esclarecer se o treinamento exigido deverá ser ministrado de forma presencial, nas dependências do TRT14, ou se será admitida a execução em formato remoto, com demonstração prática via acesso remoto ao equipamento instalado.

**Resposta 2:** Será admitido formato remoto (utilizando algum ambiente virtual de aprendizagem ou teleconferência) com demonstração prática via acesso remoto ao equipamento instalado, porém, se alguma demonstração tive óbice quanto a utilização do equipamento já instalado para produção, será necessário um ambiente de laboratório com recursos equivalentes para propiciar o pleno treinamento.

Questionamento 03 [...] A Contratada, após assinar o Contrato, deverá efetuar a entrega da totalidade dos bens no local indicado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data da assinatura, acompanhados da respectiva documentação fiscal. [...]” grifo nosso. O edital estabelece o prazo de 30 (trinta) dias corridos para a entrega da solução de armazenamento (storage) após a emissão da nota de empenho. Considerando que se trata de um equipamento de alta complexidade técnica, cuja configuração envolve montagem e



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14<sup>a</sup> REGIÃO  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

customização de componentes de hardware (controladoras, discos SSD e SAS/NL-SAS, cabos e transceivers), testes de compatibilidade e validação de firmware, procedimentos de importação, transporte e logística especializada; e necessidade de agendamento prévio para instalação e treinamento hands-on com a equipe técnica do TRT14. Solicitamos, respeitosamente, a reavaliação do prazo de entrega, propondo a ampliação para no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da emissão da nota de empenho. Com o exposto a cima e com o intuito de ajudar no decorrer do processo sem maiores complicações, esta subscritora pede que seja revisto os questionamentos acima expostos para que possamos atender a todas as exigências editalícias.

**Resposta 3: Não. O prazo permanecerá em 30 dias corridos conforme publicado. Todavia, caso seja necessário uma extensão do prazo, com a finalidade de se garantir a excelência do projeto, após a assinatura do Contrato com a empresa vencedora do Certame e com a devida justificativa técnica da empresa, o pedido será avaliado pela contratante.**

Porto Velho/RO, datado eletronicamente.

**Éder Pires Pantoja**  
Pregoeiro  
(assinado digitalmente)



CCOM INFORMÁTICA IMP. EXP. COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

CNPJ 07.471.301/0001-42 :: I.E 01.019.491/001-31

Rua 10 de Junho, 690 CEP 69901-270 – Casa Nova - Rio Branco - AC

Geral +55 68 3224-6011 E-mail: licitacao@ccomshopping.com.br

Ao  
**Tribunal Regional do Trabalho da 14º Região**  
**Ref. Pregão Eletrônico N.º 90022/2025**  
Nesta.

**C.COM INFOMATICA IMP EXP & COM LTDA**, empresa de direito privado, estabelecia nesta Capital/AC, sítio à Rua 10 de Junho, n.º 690 – Bairro Casa Nova, devidamente inscrito na Receita Federal sob. o CNPJ n.º 007.471.301/0001-42 e Inscrição Estadual n.º 01.019.410/001-31, vem tempestivamente através desta, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** em razão ao Termo de Referência do edital, pelos fundamentos fáticos a seguir exposto:

### **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

A empresa supracitada em análise ao edital do referido certame, no Termo de Referência, constatou a seguinte inconsistência:

#### **Questionamento 01**

[...]Cada controladora deve possuir, no mínimo, 32 (trinta e dois) GB de memória por controladora. [...]” grifo nosso.

Ao analisarmos o edital, identificamos a exigência de que cada controladora da solução de armazenamento deve possuir, no mínimo, 32 GB de memória. A solução que pretendemos ofertar conta com 24 GB de memória cache total, distribuídos igualmente entre as duas controladoras. Essa arquitetura de distribuição de cache, aliada ao processamento paralelo das controladoras e aos mecanismos de otimização de I/O presentes no equipamento, assegura desempenho equivalente ao exigido no edital, mesmo com a diferença de GB em relação ao requisito.

Destacamos ainda que o equipamento atende plenamente aos demais requisitos, sem prejuízo à execução das funções previstas. Os mecanismos de caching inteligentes utilizados permitem desempenho sustentado mesmo em cenários de alta demanda, garantindo latência reduzida e throughput elevado. Diante das informações apresentadas, solicitamos o esclarecimento se será possível considerar, para fins de atendimento ao requisito, o cache total do sistema em conjunto com as otimizações da



CCOM INFORMÁTICA IMP. EXP. COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

CNPJ 07.471.301/0001-42 :: I.E 01.019.491/001-31

Rua 10 de Junho, 690 CEP 69901-270 – Casa Nova - Rio Branco - AC

Geral +55 68 3224-6011 E-mail: licitacao@ccomshopping.com.br

arquitetura, ao invés de exigir estritamente o valor mínimo por controladora. Tal flexibilização permitirá a participação de soluções modernas e de alto desempenho, ampliando a competitividade da licitação sem comprometer a qualidade técnica exigida.

Desta forma, entendemos que ao ofertarmos solução de armazenamento com 24 GB de memória cache total, distribuídos igualmente entre as duas controladoras, possuindo mecanismos de caching inteligentes que permitem desempenho sustentado mesmo em cenários de alta demanda, garantindo latência reduzida e throughput elevado, estaremos atendendo ao edital. Está correto nosso entendimento?

## Questionamento 02

[...]Deverá incluir treinamento na modalidade hands on com carga horária mínima de 8 horas, para uma equipe de até 5 pessoas. [...]” grifo nosso.

O Termo de Referência estabelece que deverá ser incluído treinamento na modalidade hands-on, com carga horária mínima de 8 (oito) horas, para até 5 (cinco) participantes.

Considerando que o termo hands-on se refere a atividades práticas de operação e configuração do equipamento, solicitamos a gentileza de esclarecer se o treinamento exigido deverá ser ministrado de forma presencial, nas dependências do TRT14, ou se será admitida a execução em formato remoto, com demonstração prática via acesso remoto ao equipamento instalado.

## Questionamento 03

[...]A Contratada, após assinar o Contrato, deverá efetuar a entrega da totalidade dos bens no local indicado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data da assinatura, acompanhados da respectiva documentação fiscal. [...]” grifo nosso.

O edital estabelece o prazo de 30 (trinta) dias corridos para a entrega da solução de armazenamento (storage) após a emissão da nota de empenho. Considerando que se trata de um equipamento de alta complexidade técnica, cuja configuração envolve montagem e customização de componentes de hardware (controladoras, discos SSD e SAS/NL-SAS, cabos e transceivers), testes de compatibilidade e validação de firmware, procedimentos de importação, transporte e logística especializada; e necessidade de agendamento prévio para instalação e treinamento hands-on com a equipe técnica do TRT14.

Solicitamos, respeitosamente, a reavaliação do prazo de entrega, propondo a ampliação para no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da emissão da nota de empenho.



CCOM INFORMÁTICA IMP. EXP. COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

CNPJ 07.471.301/0001-42 :: I.E 01.019.491/001-31

Rua 10 de Junho, 690 CEP 69901-270 – Casa Nova - Rio Branco - AC

Geral +55 68 3224-6011 E-mail: licitacao@ccomshopping.com.br

Com o exposto a cima e com o intuito de ajudar no decorrer do processo sem maiores complicações, esta subscritora pede que seja revisto os questionamentos acima expostos para que possamos atender a todas as exigências editalícias.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Rio Branco / Ac, 29 de outubro de 2025.

**CRISTIANO SILVA** Assinado de forma digital  
**FERREIRA:421873** por CRISTIANO SILVA  
**62272** FERREIRA:42187362272  
Dados: 2025.10.29 19:19:35  
-05'00'  
C.COM INFOMATICA IMP. EXP. COM E INDÚSTRIA LTDA